



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### DECRETO MUNICIPAL Nº 15.746, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

**-Declara de Utilidade Pública uma área de terras localizada neste Município, de propriedade do Sr. Roberto Dedini e outros, destinada à obra de interesse público.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial uma área terras, localizada neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade do Sr. Roberto Dedini e outros, uma área de **3.456,83 m<sup>2</sup>**, destinada à obra de interesse público, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

### DESCRIÇÃO PERIMETRAL

**ÁREA = 3.456,83 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado na divisa entre a propriedade de José Osmar Guerin e outra, com a propriedade de Roberto Dedini e outros, segue com o seguinte azimute e distância: 48° 56' 33" e 15,39m até o vértice 2; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 55° 10' 43" e 616,52m até o vértice 3; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 69° 11' 10" e 111,54m até o vértice 4; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 67° 49' 17" e 59,76m até o vértice 5; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 83° 55' 15" e 62,14m até o vértice 6; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 171° 25' 04" e 4,00m até o vértice 7; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 263° 55' 15" e 61,75m até o vértice 8; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 247° 49' 17" e 59,24m até o vértice 9; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 249° 11' 10" e 111,10m até o vértice 10; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 235° 10' 43" e 615,81m até o vértice 11; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 228° 56' 33" e 15,17m até o vértice 12, confrontando entre os vértices 1 até 12 com o imóvel Fazenda Colina, propriedade de Roberto Dedini e outros; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 318° 52' 22" e 4,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando entre os vértices 12 até 1 com propriedade de José Osmar Guerin e outra, encerrando uma área total de 3.456,83m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 15.746, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Art. 2º** - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de Novembro de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 27/11/2014.  
Neiva de Barros Oliveira.